PROJETO DE LEI Nº. 191/2009.

ALTERA A LEI Nº 3.716 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986 QUE *"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS DE TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DUARTE PAIVA"*.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.716 de 03 de dezembro de 1986 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno medindo 6.305,76m² (seis mil, trezentos e cinco metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), situada à Rua José Duarte Paiva, no Bairro Santa Luzia."

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 3.716 de 03 de dezembro de 1986, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O memorial descritivo e o croqui da área mencionada no "caput" deste artigo fazem parte integrante desta Lei."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº. /2009.

ALTERA A LEI Nº 3.716 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986 QUE *"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS DE TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DUARTE PAIVA".*

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição de Lei que apresentamos por meio desta mensagem, visa a autorização legislativa para alterar a Lei nº 3.716 de 03 de dezembro de 1986 que *"autoriza o Executivo Municipal a fazer doação ao Estado de Minas Gerais de terreno localizado na Rua José Duarte Paiva".*

Inicialmente informamos que recebemos uma solicitação do MM Juiz Dr. Roberto das Graças Silva, Diretor do Foro da Comarca de Sete Lagoas, para adequação da área doada ao Estado de Minas Gerais, por meio da Lei nº 3.716/1986.

A medida total da área doada, segundo a referida lei, é de 6.000m², fato que não condiz com a realidade, de acordo com o Parecer Técnico nº 0137/2009, da Diretoria Central de Gestão de Imóveis da Secretaria de Estado de planejamento e Gestão – DCGIM, cópia em anexo.

Ao proceder o levantamento da área a DCGIM apurou que o total corresponde a 6.305,76m² (seis mil, trezentos e cinco metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), conforme memorial descritivo anexo.

Trata-se de medida necessária para regularização da área, o que possibilitará a ampliação do espaço físico do Fórum Desembargador Félix Generoso para abrigar as novas Varas que serão criadas nesta Comarca.

Diante dos argumentos ora trazidos à apreciação desta Casa Legislativa e ante a importância e relevância

na matéria contida na presente proposição, é que esperamos a aprovação da mesma, **em caráter de urgência.**

Na oportunidade manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal